

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, Professor Catedrático, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolsheiro, fora do país, de 13-08 a 23-08-2008.

7 de Agosto de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 21942/2008

Por despacho de 28-7-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de Introdução às Ciências Sociais, requeridas pelo Doutor José Rodrigues dos Santos:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Évora.  
Vogais:

Doutor António Teixeira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Brian Juan O'Neill, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Elizabeth Reis, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Florentino Básquez Entonado, professor catedrático da Faculdade de Educação da Universidad de Extremadura.

Doutor José Maria Carvalho Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Doutor Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

7 de Agosto de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Direito

#### Despacho (extracto) n.º 21376/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 15 de Julho de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 de 02 de Agosto de 2006:

Rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento da mestra Sofia Isabel Ferreira Enriquez — como assistente, em regime de tempo integral, com efeitos a 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

#### Aviso (extracto) n.º 21943/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 01/04/2008.

Valentina Nisi — contratada pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2008, como Professor Auxiliar Convitado a tempo integral e dedicação exclusiva no Departamento de Matemática e Engenharias, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13/11, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16/07, e ao abrigo do Contrato entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia e a Universidade da Madeira, no âmbito da subárea HumanComputer Interaction da área temática de Information Processing and Networking do Information and a Communication Technologies Institute, Programa CMU Portugal. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

## ANEXO

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira analisou o *curriculum vitae*, da Doutora Valentina Nisi tendo em conta a sua contratação como Professor Auxiliar Convitado com o objectivo de assegurar a docência de disciplinas nas áreas de interacção HumanoComputador.

A Doutora Valentina Nisi tem um BA em Belas Artes (1998), um MSc em Sistemas Multimédia (2000) e o doutoramento em Informática, especialidade de Interacção HumanoComputador (2008) pela Universidade de Trinity College (Irlanda) e o parecer dos professores Eduardo Leopoldo Fermé, Duarte Nuno Jardim Nunes e Josef Petrus Van Leeuwen justificam a sua contratação como Professor Auxiliar Convitado em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Senado Universitário

#### Resolução n.º 28/2008

O Senado Universitário, reunido em sessão plenária em 28 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 3.º da Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, e na alínea *a*) do artigo 17.º da referida Lei, fixou o valor da propina a cobrar no ano lectivo de 2008/2009:

1 — No montante de 972 euros, para os Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Licenciado, para os Ciclos de Estudos Integrados Conducentes ao grau de mestre e para os Ciclos de Estudos Conducentes ao grau de mestre, organizados de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — No montante de 1375 euros, para os Cursos de Mestrado e para os Cursos de Especialização ainda não organizados de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, ou para os Ciclos de Estudos Conducentes ao grau de mestre que não vierem a ser objecto de financiamento pela tutela.

3 — No montante de 2.750 euros, para os Ciclos de Estudos conducentes ao Grau de Doutor.

4 — O valor da propina a pagar pelo aluno inscrito em regime de tempo parcial, ou pelo aluno a que falte 30 ou menos ECTS para concluir o seu curso, é equivalente a 25% do montante da propina fixada anualmente para o aluno a tempo integral, acrescido de um valor proporcional ao número de ECTS a realizar, determinado através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{N.º de ECTS a realizar}}{60 \text{ ECTS}} \times 75 \% \text{ do valor da propina fixada}$$

5 — O montante referido nos números 2 e 3 tem um valor de referência, podendo ser submetidas a aprovação propinas de montante superior, devidamente fundamentadas pelos respectivos proponentes.

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### Resolução n.º 29/2008

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem; Obtido o parecer favorável do Conselho Académico; Considerando o disposto no artigo 35.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 36.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 1.º da Resolução SU-14/94, de 31 de Janeiro;

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28 de Julho de 2008, determina:

#### Artigo Único

#### Núcleo de Investigação

É criado o núcleo de investigação Núcleo de Investigação em Enfermagem (NIE).

28 de Julho de 2008. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.